



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)**

---

**PARECER DA CSAS N° 011/2025**

**PARECER À SUBEMENDA ADITIVA N° 001/2025 À EMENDA MODIFICATIVA N° 003/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2025, QUE “ALTERA A RESOLUÇÃO N° 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – REGIMENTO INTERNO – PARA INCLUIR AS COMISSÕES PERMANENTES DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CIDADE INTELIGENTE.”**

**I - RELATÓRIO**

Foi encaminhada à Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS) a Subemenda Aditiva nº 001/2025, de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz – Zé do Bode e subscrita por outros parlamentares, que altera o artigo 3º da Emenda Modificativa nº 003/2025, promovendo ajustes na numeração e redação dos dispositivos relativos à criação de duas novas comissões permanentes no âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

A proposta visa corrigir tecnicamente o texto da emenda anterior, suprimindo equívoco de redação que tratava de forma incompleta ou equivocada a inclusão da nova Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cidade Inteligente, garantindo clareza e precisão normativa.

A Subemenda foi acompanhada de sua justificativa, do Parecer Jurídico Prévio nº 92/2025 da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, que opinou pela legalidade e regimentalidade da proposta, e do Parecer nº 71/2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que se manifestou favorável à sua aprovação.

É o breve relatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)**

---

**II - VOTO DO RELATOR**

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme o art. 82 do Regimento Interno, opinar sobre matérias que, mesmo não sendo diretamente ligadas à saúde pública, impactem a organização institucional do Poder Legislativo voltada ao aprimoramento das políticas públicas, da participação social e da transparência legislativa.

A Subemenda Aditiva nº 001/2025 é uma medida de correção e aperfeiçoamento técnico da Emenda Modificativa nº 003/2025, promovendo a inclusão adequada, no art. 76 do Regimento Interno, dos incisos XIV e XV, que correspondem à criação da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cidade Inteligente.

A Procuradoria Legislativa, em seu parecer, reconheceu a legalidade da proposição, ressaltando que o vício de iniciativa da emenda anterior foi sanado com o recolhimento de assinaturas suficientes, conforme o art. 318, I do Regimento Interno. Destacou ainda que a redação técnica da Subemenda respeita os critérios da Lei Complementar nº 95/1998 e pode ser aperfeiçoada na fase de Redação Final, caso necessário.

A CCJR, por meio do Parecer nº 71/2025, reiterou a adequação formal e material da proposta, reconhecendo que a Subemenda corrige o erro material anteriormente identificado e reafirmando sua compatibilidade com os princípios legislativos da clareza, precisão e objetividade.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação da Subemenda Aditiva nº 001/2025**, por ser legal, regimental, tecnicamente adequada e por contribuir para o fortalecimento da estrutura institucional do Poder Legislativo Municipal.

É o parecer deste Relator.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

**Maquivalda Barros - PDT**  
Relator - CSAS



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)**

---

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS), após análise da Subemenda Aditiva nº 001/2025 à Emenda Modificativa nº 003/2025, dos pareceres da Procuradoria, da CCJR e do voto da relatora, VOTOU pela **APROVAÇÃO** da referida subemenda, por entender que ela corrige e aperfeiçoa o texto legislativo, sem prejuízo ao mérito, estando em conformidade com os princípios legais, regimentais e de técnica legislativa.

Estiveram presentes os Senhores (as) Vereadores (as) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

**Graciele Brito – UB**  
Presidente da CSAS  
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

**Elias Ferreira - PV**  
Membro da CSAS

**Maquivalda Barros - PDT**  
Membro da CSAS